

ANO 1.997

PROCESSO N.º



# Câmara Municipal de Bebedouro

## SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Lei nº 133/97

OBJETO Dá denominação a Logradouro Público que especifica

"Elfrida Silva de Vito".

Apresentado em Sessão do dia 06/10/97

Autoria Vereador Angelo Desenso Filho

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 13 / 10 / 97 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2654/97

Lei n.º



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/4603/97-isl

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de outubro de 1997.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência, que na Sessão Ordinária realizada dia 13 do corrente mês, foi aprovado o Projeto de Lei nº 133/97, de minha autoria, que dá denominação a Logradouro Público que especifica “Elfrida Silva de Vito”.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2654/97, para devida promulgação.

atenciosamente,

**Angelo Desenso Filho**  
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor  
Edne José Piffer  
PREFEITO MUNICIPAL  
**NESTA**

RECEBI  
15/10/97  
Angelo



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2654/97

**Dá denominação a Logradouro Público que especifica.**

De autoria do Vereador Angelo Desenso Filho.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “**Elfrida Silva de Vito**” (Filhinha de Vito) a um logradouro público de nossa cidade.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de outubro de 1997.

**Edson Antonio Pereira**  
1º SECRETÁRIO

**Angelo Desenso Filho**  
PRESIDENTE

**Artur Ernesto Henrique**  
2º SECRETÁRIO

RECEBI

14/10/97  
Agosto



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

APROVADO EM 13/10/97

16 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

  
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 4919/97

DATA: 26/09/1997 HORA: 16:20:23

ORIG: VEREADOR ANGELO DESENSE FILHO

ASS: PROJETO DE LEI

RESP: ANGELICA FELICIO



## PROJETO DE LEI Nº 133 /97

**Dá denominação a Logradouro Público que especifica.**

**Angelo Desenso Filho, Vereador à Câmara Municipal de Bebedouro/ Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte lei:**

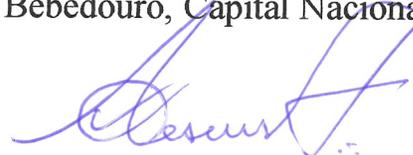
**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “Elfrida Silva de Vito” (Filhinha de Vito) a um logradouro público de nossa cidade.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de setembro de 1997.



**Angelo Desenso Filho**  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 4919/97

DATA: 26/09/1997 HORA: 16:20:23

ORIG: VEREADOR ANGELO DESENHO FILHO

ASS: PROJETO DE LEI

RESP: ANGELICA FELICIO

*At-*

## JUSTIFICATIVA

Eufrida Silva de Vito, carinhosamente conhecida por Dona Filhinha, nasceu em Pitangueiras no dia 16 de setembro de 1904. Seus pais: Abel José da Silva e Maria Mattos da Silva.

Desde pequena gostava de música e brincava de professora nas horas vagas, pois era a filha mais velha e ajudava seu pai que tinha uma casa comercial.

Iniciou seus estudos de violino para que depois pudesse ministrar aulas do instrumento. Tocou no Cine Rio Branco durante as sessões de cinema mudo acompanhado de seu futuro esposo, também violinista, Felício de Vito. O casal teve cinco filhos, dos quais dois já faleceram.

Apesar de não possuir diploma de professora, ensinou para alunos do primário, na escola "Colégio Estelista", pois sempre gostou de crianças, principalmente as mais pobres, procurando ajudar suas famílias, mesmo não contando com recursos financeiros suficientes, porque se preocupava se a eles faltassem alimentação, sem se importar em alardear aos outros o que fazia.

Adotou Bebedouro como sua cidade e dizia "Aqui está a minha gente" a todos que perguntavam onde havia nascido.

Ofereceu pensão a professoras primárias, para ajudar no orçamento doméstico e auxiliou 05 estudantes (amigas de sua filha mais velha) que moravam no bairro Mandembo, com almoço e pousada sem cobrar nada.

Seu coração era imenso e sua bondade e simpatia transbordavam em seu semblante. Essas cinco estudantes (irmãs) passaram a ser reconhecidas como as amigas mais queridas.

Dona Filhinha foi sempre lembrada para trabalhar nas tradicionais festas de São João Batista, pois era conhecida pela sua comunicação e grande carinho que transmitia a todos da Cidade Coração, sua cidade.

Um dia o deputado Dr. Pedro Paschoal, de saudosa memória, convidou-a para ser a presidente da recém inaugurada Casa da Criança "**Irmã Crucifixa**". Daí seu coração preencheu-se de ternura, pela felicidade de poder



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



conviver com “suas” crianças carentes e realizar o sonho de sua maturidade: Dedicar-se de corpo, alma e coração ao serviço na creche.

Não media esforços, nem dinheiro para que nada faltasse àquelas criaturas queridas.

Como seu coração se enchia de alegria ao conseguir melhorar cada vez mais a vida daqueles que dependiam de seu trabalho!

Viajou muitas vezes para que finalmente obtivesse o Amencar para a creche, também indicando o Educandário Santo Antonio. Poucas pessoas souberam sobre isso.

Através de sua dedicação, Dona Filhinha alcançou o objetivo de fazer com que a Casa da Criança fosse um lar onde transbordasse alegria e orgulho para Bebedouro.

Ela foi presidente da creche até 1982, pouco antes de seu falecimento.

Dona Filhinha que não era bebedourense, produziu muito pela cidade que adotou, mais que muitos bebedourenses, tendo sempre demonstrado caráter, dedicação, coragem, caridade, amor ao próximo, trabalhando para sua família e principalmente para suas crianças carentes de nossa querida Cidade Coração.

Por essa razão ela merece todo o reconhecimento e respeito de nossa Bebedouro, mais do que como “**Trabalhadora do Ano**”, título que recebeu pela Câmara Municipal já há muitos anos. Tenho a certeza que seus esforços foram recompensados pelo Pai Eterno, que muito admirado e orgulhoso de sua serva, amiga e filha; concedeu-lhe o título de “**Auxiliadora do Senhor no Céu**”, pelas maravilhas que fez desabrochar às nossas crianças, aqui da terra.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de setembro de 1997

**Angelo Desenso Filho**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº <sup>156</sup>...../97 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 133/97, de autoria do Vereador Angelo Desenso Filho.

**EMENTA:** Dá denominação a Logradouro Público que especifica "Elfrida Silva de Vito".

**Relatório:** O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de *legalidade*

Sala das Sessões, <sup>13</sup> de <sup>outubro</sup>.....de 1.997.

**EDSON ANTONIO PEREIRA**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

*José Alcebíades Colózio*  
**JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO**  
Presidente

*Osvaldo Angeloni*  
**OSVALDO ANGELONI**  
Membro

Sala das Sessões, <sup>13</sup> de <sup>outubro</sup>.....de 1.997.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer Nº ~~115~~ 115/97 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 133/97, de autoria do Vereador Angelo Desenso Filho.

**EMENTA:** Dá denominação a Logradouro Público que especifica “Elfrida Silva de Vito”.

**Relatório:** O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de *realidade*.

Sala das Reuniões, *13* de *Outubro* de 1.997.

  
ARTUR ERNESTO HENRIQUE  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

  
PARABUÇU MACHADO  
Presidente

  
PAULO VISONÁ  
Membro

Sala das Reuniões, ..... de ..... de 1.997.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer N°...../97 Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n° 133/97, de autoria do Vereador Angelo Desenso Filho

**EMENTA:** Dá denominação a Logradouro Público que especifica “Elfrida Silva de Vito”.

**Relatório:** O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de Legalidade

Sala das Sessões, ..... 13 ..... de ..... Outubro ..... de 1997.

~~SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO~~  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

~~CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO~~  
Presidente

~~JOSÉ ANTONIO MORETTO~~  
Membro

Sala das Reuniões, ..... 13 ..... de ..... Outubro ..... de 1997.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT: 5276/97  
DATA: 10/10/1997 HORA: 18:11:33  
ORIG: BENEDITO BUCK  
ASS: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº133/97  
RESP: SAMANTA SOUZA

## **Parecer.**

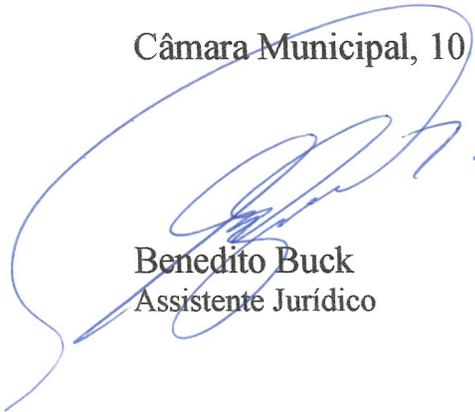
### **Projeto de Lei n. 133/97**

Trata-se de projeto de Lei que dá denominação a logradouro público que especifica.

Matéria dentre as de competência municipal, atendido ainda o pressuposto da legitimidade da iniciativa, no termos do art. 13 inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 10 de outubro de 1997

  
Benedito Buck  
Assistente Jurídico